



Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª

(Aprova o Orçamento de Estado para 2021)

Proposta de Aditamento

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o DURP do partido CHEGA, deputado André Ventura, apresenta a seguinte proposta de aditamento à Lei n.º 61/XIV/2.ª;

Título II

Disposições Fiscais

Capítulo I

Impostos Directos

Secção I

Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

Artigo 220.º - F

Altera a alínea c) do número 78.º - F e o número 1 do artigo 152.º ambos do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares que passam a ter a seguinte redacção:

«Código do IRS

Capítulo IV

Liquidação

78.º - F

Dedução pela exigência de factura

1 – (...)

2 – (...)

a) (...)

b) (...)

c) **À mesma pessoa coletiva de utilidade pública, constante da lista oficial de instituições, escolhida pelo sujeito passivo para receber a consignação prevista no artigo 152.º deste Código.**

3 – (...)

4 – (...)



5 – (...)

6 – (...).

Capítulo IX

Disposições diversas

Artigo 152.º

Consignação a favor de instituições culturais com estatuto de utilidade pública culturais ou desportivas

1 – Uma quota equivalente a 0,5% do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares, liquidado com base nas declarações anuais, pode ser destinada pelo contribuinte, por indicação na declaração de rendimentos, a uma pessoa coletiva de utilidade pública que desenvolva atividades de natureza e interesse cultural ou a uma pessoa coletiva de utilidade pública que desenvolva atividades de natureza desportiva, nomeadamente ao Comité Olímpico de Portugal, ao Comité Paralímpico de Portugal, à Confederação do Desporto de Portugal ou a uma federação desportiva titular do estatuto de utilidade pública desportiva.

2 – (...)

3 – (...)

4 – (...)

5 – (...)

6 – (...).»

Exposição de motivos

Não existem razões válidas para discriminar as entidades desportivas, dando oportunidade aos portugueses de poderem consignar 0,5% do seu IRS às entidades supracitadas se essa for a sua legítima vontade.

Assembleia da República, 12 de novembro de 2020

O deputado

André Ventura